

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU de 62, 05/04/2021, seção 2, página 1, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, por meio deste edital, que, no período de 3 de julho a 5 de setembro de 2023, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo 2024/1 dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFMT. Serão ofertadas 3.250 (três mil duzentas e cinquenta) vagas. distribuídas nos seguintes Campi: 1) Campus Alta Floresta, localizado na rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta (MT); 2) Campus Alta Floresta – Centro de Referência de Paranaíta, localizado na rua João Lopo de Souza, s/n, Centro, Paranaíta (MT) (Biblioteca Municipal); 3) Campus Barra do Garças, localizado na radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Loteamento BR-070, Barra do Garças (MT); 4) Campus Cáceres - Professor Olegário Baldo, localizado na avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres (MT); 5) Campus Campo Novo do Parecis, localizado na rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis (MT); 6) Campus Confresa, localizado na avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa (MT); 7) Campus Cuiabá – Bela Vista, localizado na rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá (MT); 8) Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá (MT); 9) Campus Avançado Diamantino, localizado na rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino (MT); 10) Campus Avançado Guarantã do Norte, localizado na linha Páscoa, km 04, Lote 471, Zona Rural, Guarantã do Norte (MT); 11) Campus Juína, localizado na linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína (MT); 12) Campus Avançado Lucas do Rio Verde, localizado na avenida Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde (MT): 13) Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, localizado na rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda (MT); 14) Campus Primavera do Leste, localizado na avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT; 15) Campus Rondonópolis, localizado na rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis (MT); 16) Campus São Vicente (Sede), localizado na rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde (MT); 17) Campus São Vicente -Centro de Referência de Campo Verde, localizado na rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Loteamento Belvedere - Campo Verde (MT), CEP: 78840-970; 18) Campus São Vicente - Centro de Referência Jaciara, localizado na avenida Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara (MT); 19) Campus Avançado Sinop, localizado na rua das Avencas, 2.377, Setor Comercial, Centro, Sinop (MT) 20) Campus Sorriso, localizado na avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso (MT); 21) Campus Avançado Tangará da Serra, localizado na rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra (MT) e 22) Campus Várzea Grande, localizado na avenida

1



EDITAL № 98/2023 - PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Tiradentes, s/n, Jardim Manaíra, Várzea Grande (MT). O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o **primeiro semestre do ano letivo de 2024.**

Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

1.1 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula; e
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.2.2.

1.2 O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I Cronograma.
- Anexo II Formulário de recurso.
- Anexo III Formulário de correção de dados.
- Anexo IV Relação de pessoas que compõem a renda familiar (ações afirmativas).
- Anexo V Declaração de renda.
- Anexo VI Declaração de ausência de renda.
- Anexo VII Autodeclaração racial– ações afirmativas (L2, L4, L6 e L8).
- Anexo VIII Requerimento de reserva de vagas para candidato com deficiência e/ou atendimento especial/específico.
 - Anexo IX Formulário de Solicitação de Uso de Nome Social.
 - Anexo X Termo de autorização de uso de imagem.
 - Anexo XI Declaração de residência.
 - Anexo XII Declaração de pertencimento étnico (indígena).
 - Anexo XIII Requerimento de solicitação de isenção.
 - Anexo XIV Lista de verificação de documentos para a matrícula.
 - Anexo XV Declaração para ingresso no ensino médio.
- Anexo XVI Banca de heteroidentificação critérios de aferição da veracidade da autodeclaração.
 - Anexo XVII Tutorial da plataforma Google Meet.
 - Anexo XVIII Procuração para matrícula em curso de ensino médio.
 - Anexo XIX Conteúdo programático para a prova.
- Anexo XX Orientações para participar do processo seletivo como cotista racial e para participar da banca de heteroidentificação.



- Anexo XXI Orientações para participar do processo seletivo como cotista de escola pública;
 - Anexo XXII Orientações para participar do processo seletivo como cotista indígena;
- Anexo XXIII Orientações para participar do processo seletivo como pessoa com deficiência (PcD);

1.3 Da distribuição das vagas

Quadro 1 – Indicação dos cursos técnicos integrados e da distribuição das vagas.

	luicação dos ci		DISTRIBUIÇÃ				3			9-1-			
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	os cos os ao Autorização de Funcionamento Duração/ Ampla Concorrên cia L1 esc cor OU salá		Oriundos de escolas públicas e com renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo por pessoa				Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTE de renda				Total de Vagas		
					L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
		CAME	PUS ALTA	FLO	RE	STA							
1.Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 128/2015	3 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
2.Técnico em Administração	Resolução CONSUP 50/2015	3 anos Matutino*	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
* com aulas no ve	espertino			ı				ı	ı	ı			
CAMI	PUS ALTA FL	ORESTA -	CENTRO	DE	REF	FER	ÊNC	I AIC	DE F	PAR	AN/	ΑTÌ	
1.Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 46/2015	3 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
		CAMPU	S BARRA	DO	GA	RCA	S						
1.Técnico em Administração	Resolução CONSUP 35/2017	3 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
2.Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 86/2020	3 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
3.Técnico em Informática	Resolução CONSUP 72/2016	3 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
	CAMPUS	CÁCERES	- PROFE	SSO	R C	LE	GÁR	IO I	BAL	DO			
1.Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 72/2015	3 anos Integral	39	3	4	3	15	10	4	3	15	9	105
2.Técnico em Informática	Resolução CONSUP 43/2015	3 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
	C	CAMPUS C	AMPO NO	OVO	DO	PAF	REC	IS					
1.Técnico em Agropecuária	Resolução CEFET 36/2008	3 anos Integral	39	3	4	3	15	10	4	3	15	9	105
2.Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Resolução CONSUP 24/2016	3 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
		CAMPUS	S CUIABÁ	– BI	ELA	VIS	TA						
1.Técnico em Química	Resolução CONSUP 115/2017	3 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35



			DISTRIBUIÇA	ÃO DA	S VAC	SAS							
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	AC Ampla Concorrên cia	L1	esc cor OU	olas p n rend INFEF irio m	dos do pública da IGU RIOR a ínimo ssoa	as e JAL a 1,5	s e AL escolas públicas, 1,5 INDEPENDENTE de renda			cas,	Total de Vagas
	5				L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
2.Técnico em Meio Ambiente	Resolução CONSUP 113/2017	3 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
		CUIABÁ -	- CEL. OC	TAY	DE .	JOR	GE	DA	SIL	VA			Ī
1.Técnico em Agrimensura	Resolução CONSUP 11/2010	3 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
2.Técnico em Edificações	Resolução CONSUP 14/2010	3 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
3.Técnico em Eletrotécnica	Resolução CONSUP 41/2019	3 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
4.Técnico em Eventos	Resolução CONSUP 53/2010	3 anos Integral	22	2	2	2	9	5	2	2	9	5	60
5.Técnico em Informática	Resolução CEFET 002/2005	3 anos Integral	39	3	4	3	15	10	4	3	15	9	105
6.Técnico em Secretariado	Resolução CEFET 002/2005	3 anos Integral	22	2	2	2	9	5	2	2	9	5	60
7. Técnico em Eletrônica	Resolução CONSUP 41/2019	3 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
		CA	MPUS CO	NFR	RES	Ą							
1.Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 51/2017	3 anos Integral	30	2	3	2	12	7	3	2	12	7	80
2.Técnico em Agroindústria	Resolução CONSUP 12/2015	3 anos Integral	30	2	3	2	12	7	3	2	12	7	80
			CAMPUS	JUIN	IA								
1.Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 32/2017	3 anos Integral	39	3	4	3	15	10	4	3	15	9	105
2.Técnico em Administração	Resolução CONSUP 51/2023	3 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
3.Técnico em Meio Ambiente	Resolução CONSUP 53/2017	3 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
	CAMPUS	PONTES	E LACER	DA –	FR	ON	ΓEIR	RA C	ES	ΤΕ			
1.Técnico em Administração	Resolução CONSUP	3 anos Matutino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
Administração	101/2015	3 anos Vespertino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
2.Técnico em Controle	Resolução CONSUP	3 anos Matutino 3 anos	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
Ambiental	124/2015	Vespertino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
3.Técnico em Informática	Resolução CONSUP	3 anos Matutino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
momatica	138/2016	3 anos Vespertino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35



		ESSO SELETIV	DISTRIBUIÇA										
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	AC Ampla Concorrên cia	L1	esc cor OU salá	Oriuno olas p n reno INFEF irio m pes	dos de públic da IGU RIOR a ínimo soa	as e JAL a 1,5 por	es IND	colas EPEN re	dos d públi IDENT nda	cas, E de	Total de Vagas
		CAMPUC	DDIM AVE		L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
	Dandua" -	CAMPUS	PRIMAVE	=KA	טט	LES	IE					ı	
1.Técnico em Eletrotécnica	Resolução CONSUP 54/2014	3 anos Matutino	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
2.Técnico em Eletromecânica	Resolução CONSUP 050/2014	3 anos Matutino	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
3.Técnico em Informática	Resolução CONSUP 120/2016	3 anos Vespertino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
4.Técnico em Logística	Resolução CONSUP 27/2017	3 anos Vespertino	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
		CAMP	JS – RON	DON	ΙÓΡ	OLI:	S						
	Resolução CONSUP	3 anos *	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
1.Técnico em Alimentos*	91/2016 Resolução CONSUP	3 anos **	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
2.Técnico em	91/2016 Resolução	Vespertino 3 anos *									_		
Informática	TONISHD I		13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
3.Técnico em Química*	CONSUP 161/2016	3 anos* Matutino	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
4.Técnico em Secretariado	Resolução CONSUP 27/2016	3 anos Vespertino**	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
* com aulas no ve	espertino ** com aula	s no matutino											
		CAMPU	S SÃO VIO	CEN.	ΓE -	SEI	DE						
1.Técnico em Agropecuária	Resolução CEEFT 6/2004	3 anos Integral	68	4	7	5	26	16	7	5	26	16	180
CAMP	US – SÃO VIC	CENTE - C	ENTRO D	E RE	EFE	RÊN	ICIA	\ DE	CA	MP	O VI	ERD	Ш
1.Técnico em Informática	Resolução CONSUP 116/2022	3 anos Integral	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40
CAI	MPUS – SÃO	VICENTE	– CENTRO	O DE	RE	FE	RÊN	CIA	DE	JAC	CIAF	RA	
1.Técnico em Meio Ambiente	Resolução CONSUP 112/2016	3 anos Vespertino *	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
*com aulas no matutino													
CAMPUS SORRISO													
1.Técnico em Alimentos	Resolução CONSUP 41/2012	3 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
2.Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 60/2014	3 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
		CAMP	US VÁRZI	EA G	RA	NDE							
1.Técnico em Desenho de Construção Civil	Resolução CONSUP 8/2016	3 anos Integral	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30



			DISTRIBUIÇA	ÃO DA	S VAC	SAS							
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	AC Ampla Concorrên cia	L1	Oriundos de escolas públicas e com renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo por pessoa		cas, E de	Total de Vagas					
0.77	Resolução				L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
2.Técnico em Edificações	CONSUP 6/2017	3 anos Integral	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
3.Técnico em Logística	Resolução CONSUP 48/2015	3 anos Integral	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
	CAMF	PUS AVAN	ÇADO – L	UCA	S D	O R	10 \	/ER	DE				
1.Técnico em Biotecnologia	Resolução CONSUP 20/2019	3 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
		CAMPU	S AVANÇ	ADO	– S	INC	Р						
1.Técnico em Eletromecânica	Resolução CONSUP 36/2016	3 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
2.Técnico em Automação Industrial	Resolução CONSUP 22/2016	3 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
3.Técnico em Agronegócio	Resolução CONSUP 52/2023	3 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
	CAM	PUS AVAN	ÇADO – T	TANG	SAR	ÁD	A S	ERF	RA				
1.Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Resolução CONSUP 115/2015	3 anos Integral	26	2	3	2	10	6	3	2	10	6	70
2.Técnico em Recursos Humanos	Resolução CONSUP 134/2015	3 anos Integral	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35
		CAMPUS A	VANÇADO) – C	NAIC	ΛΑΝ	TIN	0					
1.Técnico em Administração	Resolução CONSUP 114/2017	3 anos Integral	39	3	4	3	15	10	4	3	15	9	70
2.Técnico em Agricultura	Resolução CONSUP 2/2017	3 anos Integral	39	3	4	3	15	10	4	3	15	9	70
		US AVANO	ÇADO – G	UAR	AN ⁻	ΓÃΙ	1 00	NOR	TE				
1.Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 37/2017	3 anos Integral	39	3	4	3	15	10	4	3	15	9	70
							T	DTAL	GER	AL D	E VA	GAS	3.250

1.4 Das reservas de vagas (cotas)

1.4.1. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei 13.409/2016; no Decreto 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034/2017; na Portaria Normativa 18/2012; na Portaria Normativa 21/2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9/2017 (reserva de vagas), ou às vagas de pela ampla concorrência.



- **1.4.2** Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **integralmente**, do 1º ao 8º/9º ano, o ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).
- **1.4.3** Para que você possa entender melhor o sistema de cotas do IFMT, observe a imagem abaixo e identifique em qual cota você se enquadra:



- **1.4.4.** A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:
- I. estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC): serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
- a) Ampla Concorrência (AC): 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.
- b) Lista 1 (L1) PcD: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de ações afirmativas/cotas sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.
- **II. estudantes egressos de escola pública**: serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:



- a) Lista 2 (L2) EP + Renda + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- b) Lista 3 (L3) EP + Renda + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).
- c) Lista 4 (L4) EP + Renda + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- d) Lista 5 (L5) EP + Renda: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.
- e) Lista 6 (L6) EP + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- f) Lista 7 (L7) EP + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).
- g) Lista 8 (L8) EP + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- h) Lista 9 (L9) EP: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).
- **1.4.5.** Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.



- **1.4.5.1** Caso o candidato inscrito em qualquer uma das cotas descritas no item 1.4.4 não cumpra os requisitos exigidos previsto neste Edital e suas etapas, passará a concorrer automaticamente somente pela ampla concorrência.
- **1.4.6** Reconhece-se como categoria pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/96, ou seja, aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).
- **1.4.7.** Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).
- **1.4.8.** Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.
- **1.4.9.** Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos de todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.
- **1.4.10.** Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 8º/9º ano do ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).
- **1.4.11.** Os candidatos que cursaram, parcialmente, o ensino fundamental em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.
- **1.4.12.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas) adotadas neste edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, se selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.
- **1.4.13** As orientações para participar deste processo seletivo como cotista racial, cotista de escola pública, cotista indígena e pessoa com deficiência encontram-se nos seguintes anexos:
- Anexo XX Orientações para participar do processo seletivo como cotista racial e para participar da banca de heteroidentificação:
- Anexo XXI Orientações para participar do processo seletivo como cotista de escola pública;
 - Anexo XXII Orientações para participar do processo seletivo como cotista indígena;
- Anexo XXIII Orientações para participar do processo seletivo como pessoa com deficiência (PcD);



1.4.14 Os candidatos que desejam se inscrever em mais de uma modalidade de cota precisam realizar a leitura de todos os anexos.

2. DA INSCRIÇÃO

- **2.1** O presente edital, disponibilizado pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFMT, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, no período previsto no cronograma deste edital (Anexo I), dispõe o conteúdo programático do processo seletivo e as informações necessárias para seleção dos candidatos.
- 2.1.1 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

- **2.2.1** As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I).
- 2.2.2 O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.
- **2.2.3** Após preencher o questionário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

2.3 Do pagamento da taxa

- **2.3.1** O pagamento da taxa será efetuado somente em espécie e deverá ser feito **preferencialmente** no Banco do Brasil ou em bancos postais. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; Pix; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.
- 2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), observando-se o horário de funcionamento bancário.
- **2.3.3** A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.
- **2.3.4** Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada e paga.

2.4 Da responsabilidade da inscrição

2.4.1 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e



outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.

- **2.4.2** Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos
- **2.4.3** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.5 Do preenchimento do formulário de inscrição

- **2.5.1** As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de **dados pessoais**, conforme o subitem 2.5.2 deste Edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá, se oriundo de rede pública ou privada.
- 2.5.2 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro poderá atualizar seus dados pessoais até as 23h59 do último dia de inscrição, desde que não tenha efetuado o pagamento do boleto; caso isso tenha ocorrido, o candidato deverá solicitar a correção de dados pessoais, até as 23h59 do dia 6 de setembro de 2023, através do preenchimento do formulário (Anexo III) e de documento comprobatório, a ser enviado devidamente preenchido, datado e assinado em formato PDF, para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br.
- 2.5.3 Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.
- **2.5.4** A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções não realiza alterações de mudança de curso ou modalidades de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.
- **2.5.5** Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição, dentro do prazo previsto neste Edital e antes do pagamento; após o pagamento, somente realizando uma nova inscrição e um novo pagamento.
- 2.5.6 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, conforme prevê o cronograma do Edital.

2.6 Da documentação

- **2.6.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.
- **2.6.2** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.



2.7 Da confirmação da inscrição

2.7.1 No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), o IFMT disponibilizará **a listagem definitiva dos candidatos inscritos**, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido, o turno e o local de realização da prova, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br.

2.8 Atendimento e informações nos campi sobre as inscrições

2.8.1 Os atendimentos presenciais para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 02 abaixo:

Quadro 2 - Atendimento presencial

N°	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Alta Floresta	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037 secretaria.alf@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h30	Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta-MT.
2	Alta Floresta - Centro de Referência de Paranaíta	Biblioteca Municipal	(66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037 secretaria.alf@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 16h	Rua João Lopo de Souza, s/n, Centro, 78590-000, Paranaíta- MT (Biblioteca Municipal).
3	Barra do Garças	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(66) 3402-0100 (WhatsApp) (66) 3402-0134 secretaria.bag@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h* * Horário oficial de Brasília.	Radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Loteamento BR-070, Barra do Garças-MT.
4	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3221-2610 secretaria.cas@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 18h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.
5	Campo Novo do Parecis	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3382-6231 secretaria.cnp@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.
6	Confresa	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3564-2619 (WhatsApp) secretaria.cfs@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 11h 12h às 16h	Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT.
7	Cuiabá - Bela Vista	Coordenação de Registro Escolar	(65) 3318-5108 (WhatsApp) (65) 3318-5109 / 5110 / 5111 secretaria.blv@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT.
8	Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3318-1451 sgde.cba@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT.
9	Diamantino	Secretaria de Registro Escolar	(65) 99807-1834 (WhatsApp) secretaria.dmt@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h30 às 16h30	Rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino-MT.



N°	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
10	Guarantã do Norte	Secretaria de Registro Escolar	(65) 98161-2063 secretaria.gta@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Linha Páscoa, km 04, Lote 471, Zona Rural, Guarantã do Norte- MT.
11	Juína	Secretaria de Registro Escolar	(65) 98161-2128 ou (65) 98161-2129 secretaria.jna@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT.
12	Lucas do Rio Verde	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3548-4400 secretaria.lrv@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h30 14h às 17h30	Avenida Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde-MT.
13	Pontes e Lacerda	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3266-8242 (WhatsApp)/ 3266-8241 /3266-8217 secretaria.plc@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 17h	Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT.
14	Primavera do Leste	Coordenação de Registros Escolares	(65) 98161-2143 secretaria.pdl@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT.
15	Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(66) 3427-2305 secretaria.roo@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT.
16	São Vicente (Sede)	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3341-2127 (65) 9 8161-2066 (WhatsApp) secretaria.svc@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde- MT.
17	São Vicente Centro de Referência de Campo Verde	Secretaria de Registro Escolar	(65) 9 8161-2068 (WhatsApp) secretariacampoverde.svc@if mt.edu.br	Segunda, Terça e Quinta 7h30 às 12h30 e 18h30 às 21h30 Quarta e Sexta: 7h30 às 12h e 13h30 às 17h	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Loteamento Belvedere - Campo Verde – MT/ CEP: 78840-970
18	São Vicente Centro de Referência de Jaciara	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3341-2185 (WhatsApp) secretariajaciara.svc @ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Avenida Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara-MT.
19	Sinop	Secretaria de Registro Escolar	(65) 99952-0013 (WhatsApp) secretaria.snp@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às11h30 13h30 ás17h	Rua das Avencas, 2.377, Setor Comercial, Centro, Sinop/MT.
20	Sorriso	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(66) 3545-3700 ou (66) 3545- 3718 secretaria.srs@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso- MT.
21	Tangará da Serra	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3311-8526 (WhatsApp) secretaria.tga@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h30 14h às 17h	Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT.
22	Várzea Grande	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3691-8000/ 3691-8016 / (65) 3691-8022 (WhatsApp) secretaria.vgd@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h30 às 11h30 13h às 17h	Avenida Tiradentes, s/n, Jardim Manaíra, Várzea Grande-MT.

Fonte: Secretarias de registro escolar dos Campi



3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL/ESPECÍFICO

- **3.1** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá enviar, **no momento da inscrição** pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, os seguintes documentos:
- a) laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- **b)** requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da prova, conforme formulário (Anexo VIII); e
 - c) cópia da carteira de identidade.
- 3.1.1 Os arquivos do item 3.1 devem ser enviados em arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes.
- **3.1.2** Ao candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido nos subitens 3.1 e 3.1.3 deste Edital não serão concedidas as condições especiais para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- **3.1.3** O candidato com deficiência e/ou com problemas de saúde que estiver impossibilitado de transcrever as respostas das questões para o cartão-resposta terá o auxílio de um fiscal, desde que tenha feito a solicitação conforme item 3.1.
- **3.1.3.1** O IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Não serão aceitas alegações posteriores.
- **3.1.4** O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar localizado no mesmo município do campus para o qual se inscreveu. Para isso, deverá:
- a) enviar requerimento (Anexo VIII) pelo e-mail <u>proen.dpi@ifmt.edu.br</u> informando o campus do IFMT para o qual se inscreveu, nome e número de inscrição, com antecedência de **72 horas** antes da prova; e
- **b)** Anexar, ao requerimento, laudo médico com o Código Internacional de Doença (CID), devendo o médico responsável informar se o paciente apresenta condições físicas e psicológicas para realizar a prova sem causar prejuízo ao tratamento a que está submetido.
- **3.2** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (conforme item alínea 3.1 "b" e 3.1.1), deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.



- **3.2.1** O acompanhante e a criança deverão chegar ao local de aplicação da prova antes do fechamento dos portões. O acompanhante não poderá portar ou fazer uso de qualquer equipamento eletrônico, celular, calculadora, rádio, computador e outros similares durante o período da prova
- **3.2.2** A candidata lactante que comparecer ao local de prova com o lactente, sem acompanhante e sem solicitar antecipadamente as condições especiais não realizará a prova.
- **3.2.3** Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- **3.3** Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.
- **3.4** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado/específico deverá solicitá-lo, até as 23h59 do último dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, mencionando o tipo de atendimento diferenciado que será necessário para a realização da prova (conforme formulário e documentos solicitados Anexo VIII, atendendo os itens 3.1 e 3.1.1). Aquele que não o fizer na data estabelecida não terá a efetivação do atendimento solicitado.
- **3.4.1** O candidato, na condição de pessoa com deficiência (PcD), que necessitar de fiscal ledor ou transcritor para realização das provas deverá requerê-lo por escrito, com justificativa acompanhada de parecer, emitido por médico especialista da área de sua deficiência, excluindose os casos já comprovados via laudo de doenças.
- **3.4.2** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **3.5** Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, são facultadas ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.
- **3.5.1** No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período previsto para as inscrições, conforme cronograma deste edital (Anexo I), encaminhar os seguintes documentos:
- **a)** fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- **b)** cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido; e



- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IX).
- **3.5.1.1** Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até as **23h59** do último dia previsto para as inscrições, conforme cronograma deste edital (Anexo I). O assunto da mensagem deve ser: **Solicitação de uso de nome social processo seletivo 2024/01**. Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.
- **3.5.2** Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).
- **3.5.3** As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I). Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo no Sistema SGC, pelo site https://seletivo.ifmt.edu.br, na **aba Recursos**, até as 23h59 do dia seguinte à publicação da listagem de candidatos inscritos.
- **3.5.4** Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante fará o processo seletivo utilizando o nome civil.
- **3.5.6** O IFMT, a qualquer momento, pode exigir documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social.

4. DAS ISENÇÕES

- **4.1** O **IFMT** oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição** correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas dos cursos, aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo:
- **a)** ter cursado do 1º ao 8º/9º ano do ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em cursos similares, ou na modalidade de educação de jovens e adultos e/ou ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 8º/9º ano do ensino fundamental como beneficiado por bolsa integral de estudos;
- **b)** comprovar **renda bruta familiar per capita** igual ou inferior a 1,5 um salário mínimo e meio; e
- **c)** preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, conforme exposto no subitem 2.2.2.
- **4.2** Com base na Portaria Normativa MEC 19, de 6 de novembro de 2014, a comprovação da condição de renda dos candidatos autodeclarados de baixa renda poderá ser feita por meio da Folha Resumo ou da certidão de cadastro do Cadastro Único.



- **4.2.1** Serão **desconsiderados** os pedidos de isenção, pelo cadastro do Cadastro Único, quando:
- a) não for preenchido o campo NIS (PIS/PASEP) no requerimento de solicitação de isenção (Anexo XIII);
 - b) o NIS (PIS/PASEP) indicado seja inválido ou inexistente;
- c) o NIS (PIS/PASEP) não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição;
- **d)** o NIS (PIS/PASEP) estiver em desacordo com o art. 12 Decreto 11.016, de 29 de março de 2022:
- e) a solicitação de isenção tiver sido encaminhada fora do prazo ou em discordância ao estabelecido neste Edital;
 - f) a renda per capita for superior a 1,5 salários mínimos vigentes;
 - g) a solicitação for encaminhada sem assinatura ou formato diferente do estabelecido.
- **4.3** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no item 4.1, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e salvos em arquivo único, em formato PDF (não serão analisados documentos enviados em formato diferente), no ato da inscrição pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, na **aba Isenção**, até as 23h59 do último dia previsto para as isenções:
- a) formulário de pedido de isenção (Anexo XIII), totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) cópia do RG e do CPF;
- c) histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme subitem 4.1, alínea "a"; e
 - d) folha resumo ou certidão de cadastro do Cadastro Único.
- **4.4** A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção e/ou a ausência de qualquer um dos documentos aqui solicitados resultarão no indeferimento do pedido de isenção.
- 4.5 A solicitação de isenção será feita ao reitor do IFMT.
- **4.6** No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br.
- **4.7** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o boleto bancário no período previsto para efetivá-lo e aguardar a confirmação dos inscritos, conforme subitem 2.3.2.
- **4.8** O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso e turno.



5. DA PROVA

5.1 A prova do processo seletivo classificatório/eliminatório constará de 40 (quarenta) questões objetivas, conforme a tabela abaixo:

Provas	N.º de Questões	Pontos
Língua Portuguesa/Literatura Matemática	20 20	20 20
TOTAL	40	40

- **5.1.1** A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas de Língua Portuguesa/Literatura e 20 (vinte) questões objetivas de Matemática, contendo cada uma delas **5 (cinco)** alternativas, sendo uma única correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e abrangerá conteúdos programáticos pertinentes ao ensino fundamental (do 1º ao 8/9º anos), conforme Anexo XIX.
- **5.1.2** A correção da prova será feita por processo de leitura óptica do cartão-resposta personalizado. Por isso, o candidato deve atentar-se para a orientação contida na capa da prova sobre a forma correta de preenchimento dos campos. Caso o candidato marque o cartão resposta de maneira inadequada, arcará com o ônus de não ter computada sua pontuação.
- **5.1.3** As respostas das questões da prova terão, obrigatoriamente, de ser transcritas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica, sendo obrigatória a utilização de **caneta esferográfica de tinta preta.**
- **5.1.4** Será **eliminado** do processo seletivo o candidato que tiver nota zero em uma das duas áreas (Língua Portuguesa/Literatura ou Matemática).

5.2 Dos critérios para a obtenção do resultado da prova

5.2.1 A pontuação final do candidato será a somatória do número de acertos das questões que compõem a prova.

5.3 Da data e do horário da prova

5.3.1 A prova será realizada no dia 8 de outubro de 2023, conforme tabela a seguir:

DATA	HORÁRIO DA CAPITAL DE MATO GROSSO	PROVAS
8 de outubro de 2023	Das 14h às 17h	Língua Portuguesa/Literatura Matemática



5.4 Do local

- **5.4.1** As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar por uma no ato da inscrição:
- 1) Alta Floresta/MT
- 2) Barra do Garças/MT
- 3) Cáceres/MT
- 4) Campo Novo do Parecis/MT
- 5) Campo Verde/MT
- 6) Cuiabá/MT
- 7) Confresa/MT
- 8) Diamantino/MT
- 9) Guarantã do Norte/MT
- 10) Jaciara/MT
- 11) Juína/MT
- 12) Lucas do Rio Verde/MT
- 13) Paranaíta/MT
- 14) Pontes e Lacerda/MT
- 15) Primavera do Leste/MT
- 16) Rondonópolis/MT
- 17) Sorriso/MT
- 18) Sinop/MT
- 19) Tangará da Serra/MT
- 20) Vila de São Vicente da Serra/MT (IFMT Campus São Vicente)
- 21) Várzea Grande/MT
- **5.4.2** O candidato deverá observar atentamente a opção de local para realização da prova antes de efetuar o pagamento da inscrição, pois **não** haverá alteração de local de realização de prova.
- **5.4.3** Os endereços dos locais de prova serão divulgados na listagem a ser publicada no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br.

5.5 Da aplicação da prova

5.5.1 No dia **8 de outubro de 2023**, o portão do prédio onde será realizada a prova abrirá às **13h** e fechará às **13h45** (Horário oficial de Mato Grosso). Após ter sido fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio, que, nesse caso, estará impedido de realizar a prova e automaticamente desclassificado do processo seletivo.



- **5.5.2** O tempo de duração da prova, ou seja, para resolver as questões e preencher o cartão-resposta, será de **3 horas.**
- **5.5.3** O tempo de permanência do candidato na sala será de no mínimo **1 hora e 30 minutos**; e, após esse período, poderá levar **consigo o caderno de provas objetivas**.
- **5.5.4** O candidato deverá estar no local de realização de prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido da **carteira de identidade nacional (CIN) original ou da cédula de identidade antigo registro geral (RG) original** ou de outro documento oficial com foto e de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição.
- 5.5.4.1 Não serão aceitos documentos digitais.
- **5.5.4.2** Estando o candidato impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias e uma foto 3x4, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova; caso contrário, o candidato estará impedido de realizar a prova e, automaticamente, eliminado.
- **5.5.4.3** Somente será aceito boletim de ocorrência registrado em Delegacia Virtual que tenha sido validado por autoridade policial e gerado o número do Boletim de Ocorrência.
- **5.5.5** O candidato que se apresentar nas condições previstas no subitem 5.5.4.2, além da obrigatoriedade do Boletim de Ocorrência específico e da foto 3x4, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, colhimento de impressões digitais e de assinatura em formulário próprio, para posterior conferência da identificação, e fará a prova em caráter **condicional**.
- **5.5.5.1** Passará também por identificação especial o candidato com documento em que não seja possível seu reconhecimento.
- **5.5.6** Caso o IFMT tenha dúvida quanto à perda, ao roubo ou ao extravio do documento de identificação do candidato, solicitará ao órgão competente a confirmação da emissão do documento.
- **5.5.7** Não sendo confirmada a veracidade da informação registrada no Boletim de Ocorrência, o concorrente será **eliminado** do processo seletivo, conforme preceitua o item 5.5.15 do Edital.
- **5.5.8** O candidato que realizar a prova em caráter condicional deverá, ao final, **entregar ao fiscal** de sala todo o material de prova (caderno de provas e cartão-resposta).
- **5.5.9** Não será aceito o protocolo de identidade indicada como perdida no Boletim de Ocorrência.
- **5.5.10** Para a realização da prova, **não** será aceita como documento de identificação oficial a relação indicada:
 - carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, Carteirinha UMES UBES);



- certidão de nascimento e/ou de casamento;
- título de eleitor;
- carteira Nacional de Habilitação (CNH) modelo antigo sem foto;
- · carteira de Reservista sem foto;
- crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.
- **5.5.11** No dia da realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal.
- **5.5.12** Não será permitido ao candidato realizar prova fora do local estabelecido na lista de confirmação, salvo os casos previstos no item 3.1.4.
- **5.5.13** Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador) e dicionário.
- 5.5.13.1Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.
- **5.5.13.2** Será **eliminado** da prova objetiva o candidato cujo aparelho eletrônico, mesmo guardado em embalagem apropriada e lacrada, emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova.
- **5.5.14** Também **não** será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.
- **5.5.15** Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.
- **5.5.17** O candidato poderá levar sua própria garrafa de água produzida em **material transparente** para consumo.
- **5.5.18** Para garantir a lisura e a segurança do processo seletivo, o IFMT, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo ainda fazer vistoria rigorosa; nesses contextos, é de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O resultado do processo seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor, de



EDITAL № 98/2023 - PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes nas provas. A classificação constará de 10 (dez) listas:

Ampla Concorrência (AC): na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de cotistas ou não cotistas.

Lista 1 (L1) – PcD: na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de ações afirmativas/cotas sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição (abril, maio e junho/2023); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 5 (L5) – EP + Renda: na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.



Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 7 (L7) – EP + PcD: na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 8 (L8) – EP + PPI: na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 9 (L9) - EP: na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

7.2 Das vagas remanescentes

7.2.1 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o Quadro 03 a seguir:

Quadro 3 - Ordem sequencial de preenchimento das vagas

Grupos			Ordem se	quencial de p	reenchimento	das vagas		
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

7.2.2 Após a aplicação do disposto no subitem 7.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, conforme critérios estabelecidos para convocações.

7.3 Do critério de desempate

7.3.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa/Literatura. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.



8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **8.1** O gabarito da prova objetiva será divulgado após às 16h do dia **9 de outubro de 2023**, pelo Sistema SGC, no site do IFMT https://seletivo.ifmt.edu.br.
- **8.2** No dia **14 de dezembro de 2023, após as 17h,** serão divulgadas, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, **dez listas,** sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os excedentes; e nas outras **nove listas** constarão os nomes dos candidatos aprovados e os excedentes **que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas)**, por curso e turno.
- 8.3 Após 150 dias da realização do processo seletivo, os cartões-respostas serão destruídos.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:
 - a) as normas do Edital;
 - **b)** o indeferimento da isenção;
 - c) o indeferimento da inscrição;
 - d) as questões da prova e gabarito;
 - e) a nota da prova objetiva (leitura dos cartões);
 - f) o resultado do procedimento de heteroidentificação;
 - g) contra o resultado preliminar.
- **9.2** O candidato terá até as 23h59 do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 9.1 para entrar com recurso.
- **9.3** A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br.
- 9.4 Os recursos contra o indeferimento da isenção; indeferimento da inscrição; contra as questões da prova e gabarito; contra a nota da prova objetiva (leitura dos cartões); contra o resultado do procedimento de heteroidentificação e contra o resultado preliminar deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas Seleções, de Ingresso encaminhado pelo Sistema SGC. site no http://seletivo.ifmt.edu.br, na aba Recursos; para isso, o candidato precisa estar logado no sistema com seu login e senha.
- **9.5** Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato PDF e devidamente assinados de próprio punho ou com assinatura por meio de certificado digital pelo próprio candidato ou pelo representante legal.
- **9.6** Não serão aceitos recursos enviados por correio, ou entregues no campus ou ainda encaminhados em formato diferente do estabelecido neste Edital.



- **9.7** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.
- **9.8** Em caso de recursos contra as questões da prova, estes deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada para cada questão.
- **9.9** Para cada candidato será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.
- **9.10** Considerando que a correção do cartão-resposta será realizada por leitura óptica. Por este motivo, não serão aceitos recursos para cartões-resposta marcados erroneamente ou rasurados, ou ainda marcados com caneta de tinta fraca, com cor diferente da estipulada neste edital (preta) e que não seja esferográfica.
- **9.11** Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
- **9.12** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva e **não** obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- **9.13** Se houver alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital será realizada de forma **presencial** no Setor de Registro Escolar do campus ou campus avançado para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os horários e endereços abaixo:

Quadro 4 – Setor de Registro Escolar dos Campi.

N°	CAMPUS	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Alta Floresta	(66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037 secretaria.alf@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h30	Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta-MT.
2	Alta Floresta - Centro de Referência de Paranaíta	(66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037 secretaria.alf@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 16h	Rua João Lopo de Souza, s/n, Centro, 78590-000, Paranaíta- MT (Biblioteca Municipal).
3	Barra do Garças	(66) 3402-0100 (WhatsApp) (66) 3402-0134 secretaria.bag@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h* (*Horário oficial de Brasília)	Radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR- 158), s/n, Loteamento BR- 070, Barra do Garças-MT.



4	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	(65) 3221-2610 secretaria.cas@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 18h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.
5	Campo Novo do Parecis	(65) 3382-6231 secretaria.cnp@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.
6	Confresa	(66) 3564-2619 (WhatsApp) secretaria.cfs@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 11h 12h às 16h	Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT.
7	Cuiabá - Bela Vista	(65) 3318-5108 (WhatsApp) (65) 3318-5109 / 5110 / 5111 secretaria.blv@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT.
8	Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	(65) 3318-1451 (Telefone) sgde.cba@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT.
9	Diamantino	(65) 99807-1834 (WhatsApp) secretaria.dmt@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h30 às 16h30	Rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino-MT.
10	Guarantã do Norte	(65) 98161-2063 secretaria.gta@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Linha Páscoa, km 04, Lote 471, Zona Rural, Guarantã do Norte-MT.
11	Juína	(65) 98161-2128 ou (65) 98161- 2129 secretaria.jna@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT.
12	Lucas do Rio Verde	(65) 3548-4400 secretaria.lrv@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h30 14h às 17h30	Avenida Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde-MT.
13	Pontes e Lacerda	(65) 3266-8242 (WhatsApp)/ 3266-8241 /3266-8217 secretaria.plc@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 17h	Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT.
14	Primavera do Leste	(65) 98161-2143 secretaria.pdl@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT.
15	Rondonópolis	(66) 3427-2305 secretaria.roo@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT.
16	São Vicente (Sede)	(65) 3341-2127 (65) 9 8161-2066 (WhatsApp) secretaria.svc@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde-MT.
17	São Vicente - Centro de Referência de Campo verde	(65) 9 8161-2068 (WhatsApp) secretariacampoverde.svc@ifmt .edu.br	Segunda, Terça e Quinta 7h30 às 12h30 e 18h30 às 21h30 Quarta e Sexta 7h30 às 12h e 13h30 às 17h	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Loteamento Belvedere - Campo Verde – MT/ CEP: 78840-970
18	São Vicente - Centro de Referência de Jaciara	(65) 3341-2185 (WhatsApp) secretariajaciara.svc@ifmt.edu.	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Avenida Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara- MT.
19	Sinop	(65) 99952-0013 (WhatsApp) secretaria.snp@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h - 11h30 13h30 -17h	Rua das Avencas, 2.377, Setor Comercial, Centro, Sinop/MT.
20	Sorriso	(66) 3545-3700 ou (66) 3545- 3718 secretaria.srs@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso-MT.
21	Tangará da Serra	(65) 3311-8526 (WhatsApp) secretaria.tga@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h30 14h às 17h	Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT.



		(65) 3691-8000/ 3691-8016 /	Segunda-feira a sexta-feira	Avenida	Tiradentes	s, s/n,
22	Várzea Grande	(65) 3691-8022 (WhatsApp)	7h30 às 11h30	Jardim	Manaíra,	Várzea
		secretaria.vgd@ifmt.edu.br	13h às 17h	Grande-N	/IT.	

Fonte: Secretarias de registro escolar dos Campi

- **10.1.1** Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente.
- **10.1.2** Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo XVIII), com firma reconhecida em cartório, munido de documento de identificação.
- **10.1.3** Caso o candidato seja maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário por meio de procuração simples Anexo XVIII, com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov.BR disponível no site https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

10.2 Das datas e do horário das matrículas

- **10.2.1** As matrículas dos **aprovados** (1ª chamada) serão realizadas de 8 a 11 de janeiro de **2024**, por ordem de chegada do candidato ao campus ou campus avançado, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4 e de acordo com publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.
- 10.2.2. Não será possível realizar a matrícula em data prevista para matrícula de outra chamada.
- **10.2.3.** Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- **10.2.4** Após a matrícula da 1ª chamada, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional <u>lista.processoseletivo@ifmt.edu.br</u> o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados.
- 10.2.5 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 16 de janeiro de 2024, por meio do Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, e a matrícula será realizada de 17 a 19 de janeiro de 2024, por ordem de chegada do candidato no campus ou campus avançado e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4.
- 10.2.5.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.
- 10.2.6 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia 24 de janeiro de 2024, por meio do Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, e a matrícula será realizada, nos dias 25 e 26



de janeiro de 2024, por ordem de chegada do candidato no campus ou campus avançado e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4.

- 10.2.6.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3^a chamada.
- **10.2.7** As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções e publicadas pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.
- **10.2.7.1** As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 7.2 e subitens.
- **10.2.8** Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.
- **10.2.8.1** Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que entregar a documentação no dia e horário determinados e tiver melhor classificação no processo seletivo.
- **10.2.9**. Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral** deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do campus conforme descrito neste Edital.
- **10.2.10**. Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.
- **10.2.11** Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, com divulgação pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br.
- **10.2.11.1** Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.
- **10.2.12**. Nas etapas citadas acima (itens 10.2.7 e 10.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão



EDITAL № 98/2023 - PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

realizar inscrição para as vagas os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

- **10.2.13**. Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.
- **10.2.14** O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.
- **10.2.15** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.
- **10.3.** As convocações de candidatos poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.
- **10.4**. No ato da matrícula, caberá ao Setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

11. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ACÕES AFIRMATIVAS

- **11.1** Para realização das matrículas dos candidatos de ampla concorrência e cotistas deverão ser apresentados os documentos abaixo, originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado:
 - certidão de nascimento ou casamento;
 - 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
 - certificado de conclusão e histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente;
 - cédula de identidade oficial ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
 - cópia legível do CPF;
 - título de eleitor para os maiores de 18 anos;
 - comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior à matrícula, como conta de luz, água ou telefone, e declaração de residência, (Anexo XI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
 - cópia legível do CPF do pai/mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
 - termo de autorização de uso da imagem (Anexo X).



- **11.1.1** Os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar, no ato da matrícula, declaração emitida pela instituição em que está matriculado, conforme o modelo do Anexo XV, e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem ao campus ou campus avançado em que efetivaram matrícula, o histórico escolar com a indicação da conclusão do ensino fundamental.
- **11.1.2** Em atendimento à Portaria MEC 360, de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digitalizado, com a apresentação do original e cópia para a devida conferência.
- **11.1.3** Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.
- **11.2.** Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 1 (L1) PcD, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverá ser apresentado o seguinte documento:
 - cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos em lei, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 11.3. Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 2 (L2) EP + Renda + PPI + PcD além dos documentos elencados nos subitens 11.1, 11.11 e 11.12, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, exceto para os casos previstos em lei, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII ou XII);
 - relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV)
- 11.4. Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 3 (L3) EP + Renda + PcD, além dos documentos elencados nos subitens 11.1, 11.11 e 11.12, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos em lei, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da



EDITAL № 98/2023 - PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV).
- 11.5. Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 4 (L4) EP + Renda + PPI, além dos documentos elencados nos subitens 11.1, 11.11 e 11.12, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII ou XII); e
 - relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV).
- 11.6. Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 5 (L5) EP + Renda, além dos documentos elencados no subitem 11.1, 11.11 e 11.12, deverá ser apresentada a relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV).
- 11.7. Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 6 (L6) EP + PPI + PcD, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII ou XII);
 - cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos em lei, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **11.8.** Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 7 (L7) EP + PcD, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverá ser apresentado o seguinte documento:
 - cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **11.9.** Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 8 (L8) EP + PPI, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverá ser apresentada a autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII ou XII).
- **11.10.** Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 9 (L9) EP, deve-se apresentar todos os documentos elencados no subitem 11.1.
- **11.10.1.** Para a realização da matrícula dos candidatos das ações afirmativas (L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8 e L9), **é obrigatória** a comprovação, por meio do histórico escolar, de que estudou, integralmente, o ensino fundamental em instituições públicas.



EDITAL № 98/2023 - PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

11.11 O candidato das ações afirmativas (L2, L3, L4 e L5), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental nas escolas públicas (Lei 12.711/2012), deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar, conforme as orientações a seguir:

I - menores de 18 anos:

a) certidão de nascimento ou RG, original e cópia;

II - maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- a) RG, original e cópia;
- b) CPF, original e cópia;
- c) comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável, original e cópia.
- **11.12.** Para comprovação de renda do **cotista (L2, L3, L4 e L5) e de sua família,** o candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório:

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) para aqueles que declaram Imposto de Renda, comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- **b)** para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]

Além da documentação referente ao imposto de renda, é necessária a apresentação de uma das formas de comprovação de renda:

- c) contracheques ou holerites relativos aos 3 últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (abril, maio e junho/2023); ou
 - d) CTPS registrada e atualizada; ou
 - e) carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
 - f) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
 - **g)** extratos bancários dos últimos 3 meses (abril, maio e junho/2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

II. ATIVIDADE RURAL

a) comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



EDITAL № 98/2023 - PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

- b) para aqueles que n\u00e3o declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido atrav\u00e9s do link:
 - [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]
- c) comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, quando houver; ou DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, entre outros), informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço; e
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;
- d) contrato de arrendamento das terras, quando houver;
- e) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- f) extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;
- g) notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor deste. O comprovante pode ser obtido através do link:

Aposentados e/ou pensionistas endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html

ou

As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família devem entregar o extrato do benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx

ou

Extrato do Benefício de Prestação Continuada (INSS), obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html

ou

Benefícios temporários do INSS (exemplo: auxílio doença) Extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html

b) comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



c) para aqueles que n\u00e3o declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido atrav\u00e9s do link:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]

- **d)** caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- e) extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (comerciantes com estabelecimento e microempreendedores)

- a) comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita
 Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) para aqueles que n\u00e3o declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido
 atrav\u00e9s
 do link:
 [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários dos últimos 3 meses (abril, maio e junho/2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) declaração de renda (Anexo V) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:
 - 1) identificação: nome, RG, CPF;
 - 2) o que faz e o local;
 - 3) qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 3 meses (abril, maio e junho/2023 que antecedem a inscrição no processo seletivo, para encontrar a média;
- **b)** recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2022, anocalendário 2023:
- c) para aqueles que n\u00e3o declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido
 atrav\u00e9s
 do link:
 [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]
- **d)** extratos bancários dos últimos 3 (três) meses (abril, maio e junho/2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo.



EDITAL № 98/2023 - PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
 - [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]
- c) extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;
- d) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS **ABAIXO)**

- a) rescisão do contrato de trabalho;
- **b)** comprovante de seguro-desemprego, quando houver:
- c) declaração de ausência de renda (Anexo VI), para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

- a) declaração de ausência de renda (Anexo VI);
- b) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]

- 11.12.1 A falta de um dos documentos aqui relacionados, tanto para os candidatos da reserva de vagas (ações afirmativas) quanto para os candidatos da ampla concorrência, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso nem será facultada a matrícula condicional.
- 11.13 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §2º, art. 7º, da Portaria Normativa MEC 18, de 11 de outubro de 2012:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;



f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados,
 Distrito Federal ou Municípios.
- **11.14** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **11.15** A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.
- **11.16** O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.
- **11.17.** Em caso de **candidato estrangeiro**, os seguintes documentos devem ser apresentados:
 - a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
 - b) histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino fundamental ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula:
 - c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) antigamente denominado RNE, junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação da CIE válida.
- **11.18** O candidato deverá apresentar, para matrícula presencial, cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório.



- **11.19**. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.
- **11.20** Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, que seja incorporada, mantida ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal), deverá apresentar cópia dos convênios ou cópia das publicações no Diário Oficial, comprovando que tal instituição se enquadra em uma dessas condições.

11.21 Da condição de pessoa com deficiência

- **11.21.1** O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada à pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.
- **11.21.2.** Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999, no Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764 /2012 e na Lei 13.146/2015.
- 11.21.2.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, art. 4º, inciso I).
 - b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, art. 4º, inciso II).
 - c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, artigo 4°, inciso III).
 - d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com



EDITAL № 98/2023 - PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, art. 4º, inciso I).

- e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (BRASIL, 1999, art. 4º, inciso V).
- f) transtorno do espectro autista: pessoa de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:
- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, art. 1º, parágrafo 2º, incisos I e II).

11.22 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

- **11.22.1** Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei nº 13.409 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017 de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico, além das outras documentações exigidas neste edital.
- 11.22.2 O laudo médico de que trata o subitem anterior, deverá ser apresentado o original e sua cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, salvo nos casos de autismo e deficiências permanentes, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

12. DO INÍCIO DAS AULAS

- **12.1** O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada campus, a ser divulgado na data da matrícula.
- **12.2** A reposição das aulas, quando necessário, ocorrerá aos sábados.

13. DO UNIFORME

13.1 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas punitivas.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.
- **14.2** O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br.
- **14.3** O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo.
- **14.4** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.
- **14.5** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.
- **14.6** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- **14.7** O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição não terá efetivada a sua matrícula.
- **14.8.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.
- Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.
- **14.9** O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.
- **14.10** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.
- **14.11** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br.
- **14.12** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.



14.13 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no caderno de

provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá

acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

14.14 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

14.15 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar

oficialmente o cancelamento da desta.

14.16 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados

e eliminados como complementares a este edital.

14.17 Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do

estado de Mato Grosso.

14.18 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos

de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que

impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante

acompanhar a situação de sua inscrição.

14.19 Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser

encaminhados para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br, com no mínimo 24 horas de antecedência do

encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de

substituição quanto ao procedimento estabelecido para o atendimento especial, envio de

documentos para cotas de reserva legal, recursos e solicitação de isenção.

14.20 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá, 27 de junho de 2023.

Prof. Dr. Julio César dos Santos Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 31/03/2021.

40